

VENDA À ORDEM

Na operação de Venda à Ordem, também conhecida como operação triangular, o estabelecimento “Vendedor Remetente”, por conta e ordem do “Adquirente Original”, entrega a mercadoria a terceiros, denominados “Destinatário”.

Tributo		Tributação		
Código	Descrição	Tipo de Incidência	Diferença da Base	Incide Sobre Outros Impostos
1	ICMS	Não Incide	Outras	<input type="checkbox"/>
2	IPI			<input type="checkbox"/>
3	SERVICOS			<input type="checkbox"/>
4	FUNRURAL			<input type="checkbox"/>
5	SUBST. TRIBUTÁRIA			<input type="checkbox"/>

O estabelecimento “Vendedor Remetente”, por ocasião da entrega global ou parcial da mercadoria, deve emitir os seguintes documentos fiscais:

1) Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, em nome do “Destinatário”, para acompanhar o transporte da mercadoria, sem destaque do imposto, na qual, além dos requisitos exigidos, deve constar:

a) Natureza da Operação: “Remessa por conta e ordem de terceiros”;

b) CFOP: 5.923 ou 6.923 (operação interna ou interestadual, respectivamente);

c) Informações Complementares: o número, a série e a data de emissão da Nota Fiscal emitida pelo “Adquirente Original” ao “Destinatário” da operação

Orientador de Operações de Entrada e Saída

Código: 218
 Descrição: COMPRA DE MERCADORIA DE ADQUIRENTE ORIGINAL
 Movimentação: 1 NOTA FISCAL ENTRADA
 Tipo Orientador: 1 FATURAMENTO
 Tipo Processo Saldo: 1
 IIM: 1 COMPRA DE DEFENSIVOS
 Operações da ANP: 1

Tipo de Operação: Normal
 Tipo Quanto ao Valor: Nota Normal

Gera Movimento Fiscal
 Movimenta Estoque Fiscal
 Gera Financeiro

Movimenta Estoque Físico
 Contabiliza Estoque

Sugestão de Valor: Valor Preço Venda
 Sugestão de Orientador Item: Manter Orientador

Atualizar
 Custo dos Produtos
 Preço de Venda
 Sugestão de Preço de Venda

Tributo		Tributação		
Código	Descrição	Tipo de Incidência	Diferença da Base	Incid. Sobre Outros Impostos
1	ICMS	Não Incide	Outras	<input type="checkbox"/>
2	IPI			<input type="checkbox"/>
3	SERVICOS			<input type="checkbox"/>
4	FUNRURAL			<input type="checkbox"/>
5	SUBST. TRIBUTÁRIA			<input type="checkbox"/>

Tributação/Incidência - F10

Outros Acessos: Clique aqui para abrir

Fechar Ajuda

Por ocasião da entrega global ou parcial da mercadoria a terceiros, o estabelecimento "Adquirente Original" da mercadoria deve emitir uma Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, em nome do destinatário, com o destaque do ICMS (quando devido), que, além dos requisitos regulamentares exigidos, deve conter, especialmente:

a) CFOP: 5.120 ou 6.120 (operação interna ou interestadual, respectivamente);

b) Informações Complementares: consignar o nome, o endereço, os números da Inscrição Estadual e do CNPJ do estabelecimento "Vendedor Remetente" que irá promover a remessa da mercadoria.